



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.598, de 02 de abril de 2.025.

DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO SR. ALYSON MACHADO CASTRO E OUTROS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 1.667, de 03 de dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado e aprovado o desmembramento de imóvel urbano situado a Rua João Vieira, 147, Centro, de propriedade de ALYSON MACHADO CASTRO E OUTROS, CPF 008.597.856-61, registrado sob a Matrícula nº 12.790, Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis de Cachoeira de Minas - MG. Do desmembramento resultará o Lote A com área de 388,24 m² e o Lote B com área de 200,03 m².

Art. 2º - O desmembramento de imóvel urbano está em conformidade com projeto aprovado pelo Departamento de Projetos e Fiscalização do Município, em especial com o Parecer 001/25, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos assinado por Gustavo Carvalho Siqueira, Engenheiro Civil do município de Cachoeira de Minas CREA/MG 250754-MG.

Art. 3º - O presente desmembramento de imóvel urbano será lançado no Cadastro Municipal de IPTU, na forma da Legislação Municipal pertinente e sobre ela incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes do registro do ato correrão por conta do proprietário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos por 180 dias.

Cachoeira de Minas, 02 de abril de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete